



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de PARECI NOVO/RS

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente **ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação da obra do Projeto Espaço Educativo Rural de bloco com a seguinte composição:

Objeto: Construção de Espaço Educativo Rural (Projeto FNDE).

Composição: 02 salas de aula, 02 banheiros, secretaria, cozinha, área de serviço e hall coberto.

Infraestrutura Adicional: Construção de talude e rampa de acesso.

Capacidade: Até 120 alunos.

Fonte de Recurso: Assistência financeira suplementar do Ministério da Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a ampliação física da EMEF Catharina Fridolina Weissheimer, visando a implementação e expansão do Regime de Turno Integral mediante a Construção de um bloco composto por:

- a) 2 salas de aula, 2 banheiros, 1 secretaria, 1 cozinha, 1 área de serviço e 1 hall coberto;
- b) Talude;
- c) Rampa de acesso.

1.1.2 A necessidade fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Cumprimento Legal (Meta 6 do PNE/PME):** O município de Pareci Novo possui, atualmente, 5 unidades escolares, das quais apenas 2 ofertam tempo integral. Para atingir a meta legal de oferecer educação integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, a ampliação da EMEF Catharina Fridolina Weissheimer é medida imperativa e inadiável.
- **Déficit de Infraestrutura e Espaço Físico:** Atualmente, a instituição atende 55 alunos do Jardim A ao 5º ano em dois turnos. As atividades de contraturno (que hoje atendem 25 alunos) ocorrem de forma improvisada e compartilhada na sala do Jardim. A falta de salas específicas impede a organização pedagógica adequada por faixa etária e limita a expansão das vagas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudás, Flores e Frutas"

- **Demanda Social e Geográfica (Zona Rural):** Localizada em área essencialmente agrícola, a escola atende famílias que dependem da produção de flores e citrus. O turno integral é uma demanda urgente dessas famílias para garantir a segurança dos alunos, retirando-os da exposição aos riscos do trabalho na lavoura e das intempéries climáticas rigorosas da região (inverno rigoroso e verão escaldante).
- **Otimização da Rede Municipal:** A ampliação permitirá o remanejamento de parte da fila de espera de 21 alunos das escolas da zona urbana para a zona rural, aproveitando a logística de transporte escolar já existente e equilibrando a densidade demográfica escolar do município.

1.2. Para o atendimento fiel da necessidade, a solução deverá observar os seguintes requisitos técnicos e legais:

1. **Acessibilidade:** Pleno atendimento à NBR 9050/2020, garantindo que os novos espaços sejam inclusivos para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
2. **Padrões FNDE:** A construção deve seguir as normas técnicas de edificações escolares, com ventilação e iluminação adequadas ao conforto térmico (considerando o clima extremo da região).
3. **Sustentabilidade:** Conforme o Art. 144 da Lei 14.133/2021, a obra deverá prever a utilização de materiais que minimizem o impacto ambiental e favoreçam a economia de recursos (água e energia).
4. **Integração Pedagógica:** O layout das novas salas deve permitir a transição suave entre o ensino regular e as atividades complementares, otimizando o uso das áreas cobertas e da quadra poliesportiva já existentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de empresa para execução da obra de construção do Bloco Escolar da EMEF Catharina Fridolina Weissheimer não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o referido documento ainda se encontra em fase de elaboração/consolidação. Contudo, a despesa está devidamente prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026**, fundamentada pela assistência financeira do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** e pela previsão de contrapartida da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme demonstrado na documentação anexa, havendo, portanto, plena disponibilidade orçamentária para a realização do certame.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estarão aptas a participar do processo todas as empresas que atenderem às condições deste Estudo Técnico Preliminar e do Edital, em especial quanto às especificações técnicas contidas no Projeto Padrão FNDE, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

3.2. Para a execução da construção do Bloco Escolar, Rampa de Acesso e Talude a empresa deverá comprovar ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar:

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.

Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

- Prova de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, com validade na data de apresentação da proposta;
 - Responsabilidade técnica exercida por profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU;
 - Certidão de registro (empresa e profissional) atualizada, com dados idênticos aos do contrato social.
- 3.3.** Conforme o art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico sob as penas da lei, asseverando que conhece as condições locais e as peculiaridades da região para a execução da obra, sendo a visita técnica ao local (EMEF Catharina Fridolina Weissheimer) uma faculdade da licitante.
- 3.4.** As licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços com características e complexidade técnica compatíveis com a construção civil de edificações escolares ou similares.
- 3.5.** A contratação dar-se-á por Licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob o regime de empreitada por preço global.
- 3.6.** Na proposta de preços deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas (materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, BDI, transporte, alimentação e sinalização de segurança).
- 3.7.** O prazo de execução da obra que contempla a construção de 02 salas de aula, 02 banheiros, secretaria, cozinha, área de serviço e hall coberto será de 04 meses, a construção de talude será de 01 mês e a construção da rampa de acesso de até 02 meses, conforme cronogramas físicos e financeiros, contados da emissão de Ordem de Início, admitida a prorrogação mediante justificativa técnica aceita pela Fiscalização Municipal e Interesse da Administração.
- 3.8.** Não será concedido reajuste de preços durante os primeiros 12 meses, conforme legislação vigente. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com robusta prova documental do evento imprevisível e oneroso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.** Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade de recursos do FNDE após a medição e aceite da etapa executada, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas.
- 3.10.** A contratada deverá apresentar, no prazo estipulado no Edital e antes do início das atividades:
- A matrícula da obra junto ao CNO (Cadastro Nacional de Obras/INSS);
 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, devidamente quitada.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades para a presente contratação está dividida em três eixos principais, conforme detalhado abaixo:

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

- **a) Bloco Escolar:** Composto por 2 salas de aula, 2 banheiros, 1 secretaria, 1 cozinha, 1 área de serviço e 1 hall coberto. Este item totaliza uma área de **208,83 m²**.
- **b) Talude:** Obras de contenção e estabilização de solo conforme as especificações do terreno.
- **c) Rampa de Acesso:** Estrutura de acessibilidade para interligação dos níveis do terreno e do bloco escolar.

4.2. Os quantitativos e as especificações técnicas foram dimensionados de forma distinta para cada intervenção:

- **Do Bloco Escolar e Rampa de Acesso (Itens A e C):** A estimativa baseia-se no Projeto Padrão FNDE, adaptado pela empresa SK Studio de Arquitetura Ltda. (CNPJ nº 34.441.924/0001-45), sob responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Silviane Käfer (CAU A62499-3).
- **Do Talude (Item B):** O dimensionamento deste serviço conforme levantamento topográfico e necessidades locais de implantação, sob responsabilidade técnica do Eng. Juliano da Costa Saldanha.

4.3. Os quantitativos detalhados de materiais e serviços necessários para a execução integral de todos os itens (a, b e c) encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro que integram os anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da análise das alternativas disponíveis, bem como da justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

5.1.1. Foram analisadas as soluções praticadas por outros entes públicos para obras escolares, as condições de fornecimento e execução adotadas no mercado regional, bem como a viabilidade da contratação por empreitada global, considerando aspectos como eficiência operacional, economicidade, padronização técnica e atendimento tempestivo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.2. Concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a execução integral dos itens A, B e C, sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se a alternativa mais adequada. Tal solução garante a unicidade da responsabilidade técnica tanto pelo fornecimento de materiais quanto pela execução da obra, assegurando a fidelidade ao Projeto Padrão FNDE.

5.2. A solução escolhida consiste na realização de licitação, por meio de concorrência eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto caracteriza-se como obra de engenharia comum, destinada à construção de edificação escolar, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

5.3. Em observância ao Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços e a composição do orçamento estimativo foram realizadas com base no SINAPI RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

(Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), utilizando os valores medianos com mês de referência 02/2026 E SEINFRA, conforme planilhas adaptadas pela empresa SK Studio de Arquitetura Ltda. (CNPJ nº 34.441.924/0001-45).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é conforme segue:

a) Bloco Escolar: Composto por 2 salas de aula, 2 banheiros, 1 secretaria, 1 cozinha, 1 área de serviço e 1 hall coberto. Este item totaliza uma área de **208,83 m²**. Valor estimado de R\$ 319.910,11, sendo este montante compatível com os preços de mercado praticados na região, conforme demonstrado na planilha orçamentária atualizada em 18/03/2026 pela empresa SK Studio de Arquitetura Ltda.

b) Talude: Obras de contenção e estabilização de solo conforme as especificações do terreno. Valor estimado de R\$ 16.605,19.

c) Rampa de Acesso: Estrutura de acessibilidade para interligação dos níveis do terreno e do bloco escolar. Valor estimado de R\$ 79.726,13.

6.2. A composição orçamentária para dos itens acima foi realizada com base no Art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se sistemas de referência de custos consolidados.

6.3. No contexto de obras públicas de engenharia, o levantamento de mercado para fins de orçamentação é realizado mediante a aplicação de tabelas de referência oficiais, como o SINAPI/RS. Essas tabelas são elaboradas com base em rigorosos parâmetros técnicos e estatísticos, abrangendo custos de materiais, mão de obra e equipamentos, sobre os quais incide o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Portanto, a utilização desses referenciais substitui com maior precisão a coleta direta de orçamentos com empresas do setor, garantindo transparência e padronização.

6.4. A adoção de preços estabelecidos em tabelas de referência reconhecidas assegura a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, permitindo que a Administração Pública avalie as propostas de forma célere e segura, evitando discrepâncias injustificadas e garantindo a equalização de oportunidades entre os licitantes.

6.5. Ao fundamentar o valor da contratação em referenciais técnicos oficiais, o Município resguarda-se de questionamentos quanto à razoabilidade dos preços, proporcionando segurança jurídica ao processo licitatório. Assim, para o presente objeto de construção de obra padronizada (Projeto FNDE), a utilização das tabelas oficiais de custos de construção civil é o método que melhor atende à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dispensando a necessidade de cotações informais de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na execução integral de um complexo de expansão escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Catharina Fridolina Weissheimer, na localidade do Matiel. O projeto visa ampliar a capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino de Pareci Novo para até 120 alunos, compreendendo:

- **a) Bloco Escolar:** Construção de 208,83 m² baseada no Projeto Padrão FNDE;
- **b) Talude:** Execução de obras de terraplenagem e estabilização de solo;

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudás, Flores e Frutas"

- **c) Rampa de Acesso:** Construção de rampa de acesso para interligação dos níveis da unidade.

7.2. A entrega da solução abrange o fornecimento total de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, sob o regime de empreitada por preço global, garantindo que a Administração Pública receba a edificação e as obras complementares prontas para o uso, contemplando:

- **Infraestrutura e Superestrutura:** Execução completa do bloco escolar, rampa e talude, conforme especificações técnicas.
- **Áreas Funcionais:** Administração (secretaria), área de serviço, cozinha, pátio coberto/refeitório, salas de aula e sanitários com acessibilidade.
- **Instalações:** Sistemas hidro-sanitários, elétricos, de prevenção contra incêndio, lixo e gás.

7.3. A solução técnica adota o Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o bloco escolar, o que assegura ao Município uma edificação testada e eficiente. As adaptações do bloco escolar e rampa de acesso, bem como o projeto e quantitativo foram validadas pelo SK Studio de Arquitetura, enquanto o projeto e quantitativo referente ao Talude são de responsabilidade técnica e fiscalização do Engenheiro Juliano da Costa Saldanha, garantindo a plena compatibilidade da obra com a topografia do terreno local.

7.4. Como parte integrante da solução, a Contratada assume a responsabilidade pela gestão técnica total da obra, incluindo a matrícula no CNO/INSS, a emissão de ART/RRT de execução para todos os itens (edificação, rampa e talude) e a instalação da sinalização obrigatória (placas de obra), assegurando a regularidade fiscal e técnica do empreendimento perante os órgãos de controle.

7.5. Ao final da execução, a solução entregue deverá proporcionar um ambiente escolar seguro, salubre, totalmente acessível e adequado pedagogicamente, cumprindo o interesse público de melhoria da infraestrutura educacional rural do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 A contratação será por empreitada global, mas os pagamentos serão realizados de forma parcelada, para que a fiscalização possa acompanhar e atestar os pagamentos conforme as etapas definidas no cronograma físico financeira.

8.2 O parcelamento da solução não é recomendável, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, a construção a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8.3 Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

8.4 Portanto, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa à expansão da estrutura física da EMEF Catharina Fridolina Weissheimer, por meio da construção de um Bloco Escolar padronizado (Projeto Padrão FNDE – Espaço Educativo Rural), dotado de bloco com duas salas de aula, 2 banheiros, 1 secretaria, 1 cozinha, 1 área de serviço e 1 hall coberto, além da construção do talude e rampa de acesso, garantindo a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas na localidade do Matiel.

9.2. A implantação desta nova unidade proporcionará a ampliação da oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino de Pareci Novo, com capacidade para atender até 120 alunos, reduzindo o déficit de vagas e assegurando o acesso à educação básica de qualidade em localidade rural.

9.3. A construção do pátio coberto e do refeitório garantirá aos alunos e profissionais um espaço adequado para a alimentação escolar e convivência, oferecendo proteção contra intempéries e promovendo um ambiente salubre que favorece a integração e o bem-estar no cotidiano escolar.

9.4. A disponibilização de novas instalações sanitárias e de áreas administrativas qualificadas assegurará melhores condições de trabalho aos servidores e dignidade no atendimento aos estudantes, em estrita observância às normas de acessibilidade (NBR 9050) e vigilância sanitária vigentes.

9.5. Como resultado final desta contratação, espera-se consolidar a ampliação da EMEF Catharina Fridolina Weissheimer como um modelo de infraestrutura escolar rural, alcançando os seguintes objetivos:

- **Universalização do Turno Integral:** Garantir a oferta de jornada ampliada para 100% dos alunos da instituição, cumprindo a Meta 6 do Plano Nacional e Municipal de Educação e elevando os índices de atendimento da rede municipal.
- **Seguridade Social e Comunitária:** Proporcionar um ambiente seguro e adequado para os filhos das famílias agricultoras de Pareci Novo, eliminando o risco de exposição de crianças ao trabalho na lavoura e protegendo-as das variações climáticas extremas da região através de instalações com conforto térmico.
- **Eficiência na Gestão da Rede:** Otimizar a ocupação das vagas municipais e reduzir a fila de espera das escolas urbanas em 21 alunos, viabilizada pelo uso estratégico do transporte escolar e pela ampliação da capacidade física na zona rural.
- **Excelência Pedagógica e Estrutural:** Oferecer espaços físicos específicos que permitam a organização de atividades complementares por faixa etária, superando o atual modelo de salas compartilhadas e contribuindo diretamente para a melhoria dos índices de aprendizagem.
- **Responsabilidade Fiscal e Técnica:** Assegurar a correta aplicação dos recursos (FNDE/SUAS e municipais) mediante a entrega de uma obra padronizada, acessível e tecnicamente fiscalizada, que sirva como referência de durabilidade e eficiência para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudás, Flores e Frutas"

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) aprovação do estudo técnico preliminar;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame licitatório, com suas respectivas etapas.

10.2. A execução do objeto será acompanhada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, podendo o mesmo tomar toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada do serviço, de acordo com as condições do Estudo Técnico Preliminar e cláusulas contratuais.

10.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 Ao Fiscal caberá:

10.4.1. O acompanhamento sistemático de todas as etapas da obra, competindo-lhe registrar em relatório próprio todas as ocorrências, determinar a correção de eventuais desconformidades e realizar as medições necessárias para o devido faturamento.

10.4.2. A atuação da fiscalização integral não exime a contratada de sua responsabilidade exclusiva quanto à qualidade, segurança e solidez da obra, bem como pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

10.4.3. A profissional Sra. Silviane Käfer (CAU A62499-3), atual designada atuará como interlocutora direta junto à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Planejamento, garantindo que a execução técnica da ampliação da EMEF Catharina Fridolina Weissheimer siga rigorosamente os projetos e especificações contidas neste Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a realização da execução da obra podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1. A execução da construção do Bloco Escolar junto à EMEF Catharina Fridolina Weissheimer caracteriza-se como obra de engenharia comum, a ser realizada em área já antropizada (dentro do perímetro escolar), não implicando intervenção em áreas de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa protegida.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

12.2. Os impactos ambientais decorrentes da obra são considerados de baixa magnitude e temporários, restritos à fase de execução, estando relacionados à movimentação de solo para fundações, utilização de materiais de construção, geração de resíduos sólidos (entulho), além da emissão eventual de ruídos e poeira durante o horário de trabalho.

12.3. Considerando que se trata de um Projeto Padrão FNDE, a edificação foi planejada com foco na eficiência, não sendo identificados impactos ambientais permanentes negativos. Ao término da obra, o Município contará com uma estrutura qualificada para o atendimento educacional, integrada ao ambiente escolar existente, sem prejuízo ao meio ambiente local.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

13.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar, bem como se demonstra haver recursos orçamentários e financeiros disponíveis para atender a contratação pretendida.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 Os recursos financeiros que serão utilizados para a execução das obras serão oriundos de repasse do; TERMO PAR Nº 202104439-1 FNDE - CONSTRUÇÃO SALAS AULA, e também sairão do recurso livre como contrapartida.

14.2 Abaixo segue as rubricas orçamentárias:

5010

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0125 EDUCACAO INCLUSIVA E DE EXCELENCIA

1143 TERMO PAR Nº 202104439-1 FNDE - CONSTRUÇÃO SALAS AULA

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

5011

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0125 EDUCACAO INCLUSIVA E DE EXCELENCIA

1143 TERMO PAR Nº 202104439-1 FNDE - CONSTRUÇÃO SALAS AULA

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

Pareci Novo, 20 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Pareci Novo/RS, 20 de maio de 2026.

Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS